

Número do Documento de Formalização da Demanda: 24/2024

1. Informações Básicas

Área requisitante	Data da conclusão da contratação	UASG	Editado por
Superintendência de Logística e Transportes	22/10/2024 00:00	153066	AMANDA DAYANE DA COSTA MARTINS
Descrição sucinta do objeto			
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONTINUADO COM DEDICAÇÃO DE MAO DE OBRA EXCLUSIVA DE MOTORISTA PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DE DESLOCAMENTO DA UFPB.			
Justificativa da prioridade			
Considerando o curto prazo para encerramento do contrato vigente e dada a natureza continuada do serviço, essa demanda é de caráter urgente.			

2. Justificativa de necessidade

As Contratações governamentais produzem significativo impacto na atividade econômica, tendo em vista o volume de recursos envolvidos, os quais, em grande parte, são instrumentos de realização de políticas públicas. Neste sentido, um planejamento bem elaborado propicia contratações potencialmente mais eficientes, posto que a realização de estudos previamente delineados conduz ao conhecimento de novas modelagens/metodologias ofertadas pelo mercado, resultando na melhor qualidade do gasto e em uma gestão eficiente dos recursos públicos (SEGES/MPOG,2017).

Dito isso, a contratação de forma continuada dos serviços TERCEIRIZADOS é necessária para a Universidade Federal da Paraíba – UFPB realizar atividades funcionais, uma vez que o mesma tem um número ínfimo de servidores para realizar este tipo de tarefa, visto que os cargos relativos às categorias funcionais correlatas a este tipo de serviço foram extintos no serviço público há anos (Lei no 9.632/1998).

A instituição realiza constantemente atividades de transporte de servidores e estudantes para participação em reuniões, eventos, congressos, visitas técnicas e demais atividades inerentes ao desenvolvimento do processo de aprendizagem e desenvolvimento do conhecimento científico, bem como atividades administrativas e transporte de documentos e materiais necessários. Além disso, o plano de cargos e carreira da UFPB, não prevê a contratação, por concurso público, dos cargos relacionados no objeto da contratação.

3. Materiais/Serviços

3.1 Materiais

Nenhum material incluído.

3.2 Serviços

Nº do item	Grupo	Descrição	Qtd	Val. unit. (R\$)	Val. total (R\$)
1	SERVIÇOS DE AGÊNCIAS DE EMPREGOS E FORNECIMENTO DE PESSOAL		1,00	4.000.000,00	4.000.000,00

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

FAGNER PATRICIO DOS SANTOS
SUPERINTENDENTE

5. Acompanhamento

Nenhum acompanhamento incluído.

6. Relacionamentos

Nenhum relacionamento encontrado.

Emitido em 22/04/2024

DOCUMENTO COMPROBATÓRIO (ANEXO) N° 24/2024 - SULT (11.00.46.39)
(N° do Documento: 3)

(N° do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 22/04/2024 09:38)
FAGNER PATRICIO DOS SANTOS
SUPERINTENDENTE
2329234

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ufpb.br/documentos/> informando seu número: **3**,
ano: **2024**, documento (espécie): **DOCUMENTO COMPROBATÓRIO (ANEXO)**, data de emissão: **22/04/2024** e
o código de verificação: **65d8a5d773**